



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 050/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que atuarem no Município de Gramado e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, que exercerem atividades no município de Gramado, conforme Portaria do Ministério da Saúde, nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Os benefícios autorizados pelo art. 1º desta Lei serão referentes à moradia e alimentação, a serem disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e deverão ser utilizados da seguinte forma:

I - moradia: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - alimentação: de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 700,00 (setecentos reais).

§1º O benefício referente à moradia será pago aos médicos que comprovarem a necessidade de repasse de recurso, através da apresentação de contrato de locação de imóvel a Secretária Municipal de Saúde.

§2º Os médicos residentes em imóvel próprio, não terão direito ao auxílio moradia de que trata o inciso I do caput.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.025 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO

427 3.3.90.46.00.00.00.0040 – auxílio alimentação

1091 3.3.90.93.00.00.00.0040 – indenizações e restituições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 10 de agosto de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que atuarem no Município de Gramado e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que vierem a atuarem no Município de Gramado

Na verdade Nobres Edis, considerando o Termo de Adesão e Compromisso que o Município de Gramado celebrou com o Ministério da Saúde para integrar o programa de Provisão de Médicos do Ministério de Saúde – Projetos Mais Médicos que segue, necessário que o Município providencie autorização legislativa, para que possa efetuar o pagamento de moradia e alimentação, conforme Portaria Federal 30/2014.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 10 de agosto de 2015.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Jeferson Moschen

Secretário Municipal de Saúde

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretta Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br